PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1321 DE 14 DE abril DE 1993.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de Cr$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros), destinados a manutenção e expansão da rede de iluminação Pública, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcional Programática.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

106.032.72-32	- Manutenção e expansão da rede de iluminação Pública	
3.1.2.0-00	- Material de consumo	300.000.000,00
3.1.3.2-00	- Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
4.1.1.0-00	- Obras e instalações	200.000.000,00
	T O T A L	700.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se o Artigo anterior às redes de energia elétrica já existentes.

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo ìtem III do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 434 DE 14 DE Abril DE 1993.

FL. 02

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL